



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Portaria 51/2020 - DGES/RIFB/IFB, de 14 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria IFB nº 538, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º INSTITUIR o Comitê Local de Emergência do Campus Estrutural (CL/CEST), atuando de forma articulada com o Comitê de Emergência do IFB (COE/IFB), a fim de assessorar no gerenciamento de questões relacionadas à pandemia da Covid-19, no âmbito do Campus Estrutural.

Art. 2º DESIGNAR os representantes relacionados abaixo para compor a Comissão Pedagógica do CL/CEST:

NOME	SIAPE/CPF	REPRESENTAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Adrielen Moraes Corti	1409131	Coordenador de Curso	Membro
Alcyone César Pereira Silva	1587006	Coordenação Geral de Ensino	Membro
Daniella Santiago Andrade	1808956	Técnico Administrativo	Membro
Gabriel Peres de Oliveira	1466013	Registro Acadêmico	Membro
Juliana Campos Sabino de Souza	2094767	Coordenador de Curso	Membro
Luisa Meirelles de Souza Modesto	3001032	Assistência Estudantil	Membro
Nádia de Matos Franco	0160775	Coordenação Pedagógica	Membro
Tiago Nascimento de Carvalho	3002761	Docente	Membro
Thyago Silva Rodrigues	1277880	Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão	Presidente
Luiz Octavio Lemos Barretto	011.022.271-70	Discente	Membro

Art. 3º DESIGNAR os representantes relacionados abaixo para compor a Comissão de Espaços Físicos e Equipamentos do CL/CEST:

NOME	SIAPE/CPF	REPRESENTAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Cícero Penteado da Silva Junior	1968655	Coordenação de Almoarifado e Patrimônio	Membro
Janaína Soares Lopes Barbosa	1038776	Coordenação de Biblioteca	Membro
Tatiane Vieira	1029612	Coordenação de Manutenção e Serviços Gerais	Membro
Tiago da Costa Alves da F. Rodrigues	3001344	Coordenação de Aquisições Contratos	Membro

Viviani Aglaice Cova Lima	2342990	Direção de Administração e Planejamento	Presidente
Luiz Octavio Lemos Barretto	011.022.271-70	Discente	Membro

Art. 4º Compete ao CL/CEST:

- I - seguir as atribuições e orientações emitidas pelo Comitê de Emergência do IFB -COE/IFB;
- II - coordenar as ações de implementação das recomendações presentes no Plano de Contingência elaborado pelo COE/IFB;
- III - atuar na elaboração e implantação de Procedimentos Operacionais Padrão - POP, e Planos Complementares, a partir das especificações identificadas no campus Estrutural

Art. 5º O Comitê terá o prazo de 12 meses para execução dos trabalhos.

Art. 6º Serão alocadas 2 horas de trabalho semanal aos membros do Comitê.

Art. 7º O CL/CEST terá uma estrutura de gerenciamento, facilitando a integração das comunidades e os fluxos de informações, melhorando o planejamento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(documento assinado eletronicamente)

GIANO LUÍS COPETTI

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Giano Luis Copetti, DIRETOR GERAL - CD2 - DGES**, em 14/07/2020 15:15:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 139861

Código de Autenticação: 21eca0eb45

